ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ATO DO PRESIDENTE
DE 16.01.2012

APOSENTA PAULO CESAR PETERSEN MAGIOLI, Engenheiro, Nível G, matrícula nº 36/27.026-2, do Quadro Permanente, nos termos do § único do art. 4º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº E-17/500.328/2011.

Id: 1247944. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/01/2012

Processo nº E-17/100.902/2011 - **PE Nº 030/2011 - ASS-8-DP** - Conheço e nego provimento ao recurso interposto pela empresa **STARK ENGENHARIA LTDA. ADJUDICO** o objeto da presente licitação à empresa **ELETROMECÂNICA ESTÁCIO LTDA.**

Id: 1247918. A faturar por empenho

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/12/2011

***Processo nº E-17/400.054 /2010 -** Fica suspensa até o dia 31/03/2012, a contagem de prazo do Contrato nº 0070/2010 com a empresa Paci Construções Ltda, referente às obras de reforma com modificação de layout do 4º pavimento e instalação de subestação do prédio-sede da EMOP, no Município do Rio de Janeiro. Motivo: indisponibilidade de créditos orçamentários para o exercício de 2012.
***Processo nº E-17/400.418/2010** - Fica suspensa até o dia 31/03/2012, a contagem de prazo do Contrato nº 0033/2011, com a empresa Dimensional Engenharia Ltda, referente ás obras de complementação da construção de um Colégio Estadual em Bacaxá, no Município de Saquarema. Motivo: indisponibilidade de créditos orçamentários para o acréscimo de serviços proposto à Secretaria de Estado de Educação.
*Omitidos no D.O. de 04.01.2012.

Id: 1247431. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 16.01.2012

REFORMA, a contar de 19.08.2003, o Coronel PM Reserva Remunerada (RG 1/02.936) OSWALDO FADOR SAMPAIO, nos termos do arts. 101 e art. 102, inciso I da Lei Estadual nº 443/81, e tendo em vista o que consta no processo nº E-25/29089/502/1989.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada o Major PM (RG 34.964) BELMIRO CONRADO DE ANDRADE, nos termos do art. 91, § 9º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o art. 95, *caput*, da Lei Estadual nº 443/81, fazendo jus aos proventos a serem calculados em conformidade com a legislação em vigor, sujeitando-se a ratificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no processo nº E-09/407/2503/2011.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada o 1º Tenente PM (RG 40.321) JEFERSON GOMES DE SOUZA, nos termos do art. 91, § 9º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o art. 95, *caput*, da Lei Estadual nº 443/81, fazendo jus aos proventos a serem calculados em conformidade com a legislação em vigor, sujeitando-se a ratificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no processo nº E-09/360/2503/2011.

APOSENTA OLIVEIROS ALVES DE SOUZA JUNIOR, Médico, matrícula nº 00/1200.107-9, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição Federal; consoante o disposto no art. 75 da Constituição Federal e no art. 123, inciso III da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no processo nº E-09/318/2588/2011,

TRANSFERE, *ex officio*, para a Reserva Remunerada, a contar de 25/12/2008, o CORONEL PM (RG 29.246) FERNANDO LUIZ DA SILVA, nos termos do art. 91, § 9º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o art. 93, inciso II da Lei Estadual nº 443/81, c/c o art. 3º da Lei Estadual nº 5.919/2011, fazendo jus aos proventos a serem calculados em conformidade com a legislação em vigor, sujeitando-se a ratificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no processo nº E-09/425/2503/2011.

Id: 1247560

DE 16.01.2012

APOSENTA IVONETE FERREIRA RODRIGUES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 00/1201.106-0, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição Federal; consoante o disposto no art. 75 da Constituição Federal e no art. 123, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no processo nº E-09/317/2588/2011,

TRANSFERE para a Reserva Remunerada o CORONEL PM (RG 31.105) **CARLOS EDUARDO MILLAN GUIMARÃES**, nos termos do art. 91, § 9º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoantes o art. 95, caput, da Lei Estadual nº 443/81, fazendo jus aos proventos a serem calculados em conformidade com a legislação em vigor, sujeitando-se a ratificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no processo nº E-09/432/2503/2011.

Id: 1247567

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 16.01.2012

ATO DE 13.04.2010 - MARIA ANGELICA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 00/1200.520-4. Tendo em vista o que consta no processo nº E-09/078/2588/2010, fica modificada a fundamentação legal que deferiu a aposentadoria da citada servidora como Auxiliar de Enfermagem, classe "A", do Quadro I, pública em ato contido no DOERJ nº 68, de 15/04/2010, passando-a então ao enquadramento nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da Constituição Federal, com sujeição a posterior ratificação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto no art. 75 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 123, inciso III da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1247561

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.01.2012

Processo nº E-09/69/0010/2011 - INDEFIRO o recurso interposto pelo CB PM RG 65.407 MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS e pelo CABO PM RG 71.653 EDUARDO BRITO DA COSTA, com base na manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta.

Id: 1247566

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA

DE 16/01/2012

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **ADILSON CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 258.485-2, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/217/1702/2012.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **ALDO COTTA DOS SANTOS**, matrícula nº 260.379-3, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/10004/1702/2011.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **ARMANDO PASSOS NETO**, matrícula nº 260.397-5, Inspetor de Polícia de 4ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/2188/1088/2011.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **CARLOS ROMITO DE AZEVEDO MARQUES**, matrícula nº 513.209-7, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/9188/1702/2011.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **DOUGLAS RONALD DA SILVA MATTOS**, matrícula nº 257.597-5, Inspetor de Polícia de 2ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/734/1705/2011.
APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **EMÍLIO CARLOS RIBEIRO POURBAIX**, matrícula nº 196.719-9, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/098904/1134/2010.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **ERLI CURTY DE ALMEIDA**, matrícula nº 262.793-3, Inspetor de Polícia de 4ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/076039/1050/2011.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **PAULO CESAR MENDES DA SILVA**, matrícula nº 268.574-1, Inspetor de Polícia de 4ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/1184/1202/2011.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **LUIZ ROGÉRIO DE PAIVA ALVES**, matrícula nº 261.449-3, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, do Quadro I, de acordo com os arts. 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22/01/80, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, referente ao processo nº E-09/11262/1702/2011.

Id: 1247952

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 16/01/2012

Proc. nº E-09/295/1702/2012 - Diana Negreiros Rangel, matr. nº 888.570-9 - 4.500 dias. **ANOTE-SE,** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Proc. nº E-09/497/1420/2001 - Doralice Pires Gonçalves da Silva, matr. nº 269.675-5 - **CONCEDO** 3 meses **de** licença-prêmio, período base de 02/12/2005 a 30/11/2010.

Id: 1247424

DE 17/01/2012

Proc. nº E-09/10314/1702-2011 - Erika Guedes Lizaki, matr. nº 968.954-8 - 755 dias prestados a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- RJ.

Proc. nº E-09/238747/1035-2011 - Glaucio Gomes Rocha, matr. nº 968.904-3 - 1.359 dias prestados a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Proc. nº E-09/238747/1035-2011 - Glaucio Gomes Rocha, matr. nº 968.904-3 - 1.428 dias prestados a Marinha do Brasil.

ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado aos órgãos acima citados.

Proc. nº E-09/29324/1127-2011 - Jorge Vargas Dutra, matr. nº 269.486-7 - 3.105 dias.

Proc. nº E-09/1334/1780-2011 - Manoel Martins Gonçalves, matr. nº 266.015-7 - 1.514 dias.

ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Proc. nº E-09/54048/1015-2011 - **INDEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço da ACADEPOL a Luiz Gustavo Martins Cunha, matr. nº 965.902-0, por falta de amparo legal.

Id: 1247930

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

DE 16.01.2012

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ADEMILSON BARROZO FARIA, Subtenente PM, RG 35.493, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.12.1981, com 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/11255/2592-2011.
ARNECINO DE SOUZA, 2º Sargento PM, RG 45.771, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.12.1985, com 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/3334/2619-2011.
IVAN BARBOSA DINIZ, 1º Sargento PM, RG 38.212, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.08.1982, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/0061/2572-2011.
JOSÉ LUIZ MARQUES FERNANDES, Subtenente PM, RG 36.127, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.02.1982, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0736/2546-2011.
LUIZ NAPOLEÃO THOMAZ DA COSTA, Subtenente PM, RG 33.535, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.12.1980, com mais de 35 anos de serviço. Proc. nº E-09/0105/2523-2011.

Id: 1247401

DE 16.01.2012

REFORMA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

EDSON ARAUJO DE BARROS, 1º Sargento PM, RG 41.563, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.09.1984, com 30 anos de serviço a contar de 05.10.2011 data do laudo médico. Proc. nº E-09/0027/2521-2011.
MARCEL FRANCISCO SANTOS DE FREITAS, Cabo PM, RG 78.405, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.05.2002, com mais de 13 anos de serviço a contar de 10.08.2011 data do laudo médico. Proc. nº E-09/0040/2541-2011.
PAULO CESAR FRANCAVILLA, 2º Sargento PM, RG 40.432, do QPMP 0/Q-I, praça de 21.03.1984, com mais de 27 anos de serviço a contar de 17.06.2011 data do laudo médico. Proc. nº E-09/3620/2619-2011.
PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 2º Sargento PM, RG 43.078, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.03.1985, com mais de 28 anos de serviço a contar de 25.11.2011 data do laudo médico. Proc. nº E-09/3755/2619-2011.
REGINALDO TERTULIANO DA SILVA, Subtenente PM, RG 32.424, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1980, com mais de 35 anos de serviço a contar de 04.05.2011 data do laudo médico. Proc. nº E-09/0031/2594-2011.

Id: 1247402

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

DE 16.01.2012

PROCESSO Nº E-09/002/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 255,10 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), em favor do 3º SGT PM RG 22.392-5 OSWALDO DE SOUZA PINTO.

PROCESSO Nº E-09/004/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 255,10 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), em favor do 3º SGT PM RG 29.569-1 JORGE CORREA QUINTINO.

PROCESSO Nº E-09/005/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), em favor do 2º SGT PM RG 26.773-2 JOSE ANTONIO RIBEIRO AMARAL.

PROCESSO Nº E-09/006/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), em favor do 3º SGT PM RG 27.255-9 ASTOR DE ALMEIDA SOARES.

PROCESSO Nº E-09/008/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 237,51 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor do 3º SGT PM RG 27.574-3 HENRIQUE JORGE MAIA RAMOS.

PROCESSO Nº E-09/010/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 228,71 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), em favor do 3º SGT PM RG 31.497-1 CRISPIM MARIANO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº E-09/011/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 228,71 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), em favor do 3º SGT PM RG 32.167-9 JOEL IVAN.

PROCESSO Nº E-09/013/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 228,71 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), em favor do 3º SGT PM RG 33.343-5 JUAREZ DA PAIXÃO FRONY.

PROCESSO Nº E-09/014/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 228,71 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), em favor do 3º SGT PM RG 34.501-7 ROGERIO ALMEIDA DA SILVA.

PROCESSO Nº E-09/015/2510/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 219,91 (duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), em favor do 3º SGT PM RG 32.077-0 PAULO FERNANDO FERREIRA FIGUEIREDO.

PROCESSO Nº E-09/045/2536/1999 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 95,94 (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor do CB PM RG 54.386-8 MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA.

PROCESSO Nº E-09/005/2568/2000 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 11.775,36 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor do 1º TEN PM RG 56.130-8 MARCELO ABEL DA ROCHA.

PROCESSO Nº E-09/0025/2593/2001 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 114,60 (cento e catorze reais e sessenta centavos), em favor do 1º SGT PM RG 41.446-6 VILTON JOSÉ TOSTES DE AGUIAR.

PROCESSO Nº E-09/004/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), em favor do 1º SGT PM RG 48.885-8 LAURINDO ANTONIO DA CUNHA.

PROCESSO Nº E-09/005/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), em favor do 1º SGT PM RG 49.152-2 MAURICIO DA VEIGA XAVIER.

PROCESSO Nº E-09/017/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), em favor do 3º SGT PM RG 51.040-4 ACÁCIO GOMES TEIXEIRA.

PROCESSO Nº E-09/017/2598/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 5.019,99 (cinco mil dezenove reais e noventa e nove centavos), em favor do 1º SGT PM RG 37.215-1 JAIME TOLEDO DE PAULA.

PROCESSO Nº E-09/20/2598/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 4.968,64 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor do SUBTEN PM RG 40.878-1 PAULO CESAR SARMENTO MENEZES.

PROCESSO Nº E-09/028/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 204,08 (duzentos e quatro reais e oito centavos), em favor do 2º SGT PM RG 53.730-8 MARCOS ANTONIO DA CUNHA.

PROCESSO Nº E-09/029/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 204,08 (duzentos e quatro reais e oito centavos), em favor do 2º SGT PM RG 53.725-8 WALAS XAVIER MARTINS.

PROCESSO Nº E-09/030/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), em favor do 1º SGT PM RG 49.152-2 MAURICIO DA VEIGA XAVIER.

PROCESSO Nº E-09/031/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 25,56 (vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor do 2º SGT PM RG 47.733-1 ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO.

PROCESSO Nº E-09/033/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 204,08 (duzentos e quatro reais e oito centavos), em favor do 2º SGT PM RG 53.855-3 ANDERSON HENRIQUE BALDUCI.

PROCESSO Nº E-09/045/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 571,47 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em favor do 2º SGT PM RG 47.591-3 MARCOS ROGÉRIO DA SILVA.

PROCESSO Nº E-09/046/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 500,95 (quinhentos reais e noventa e cinco centavos), em favor do 2º SGT PM RG 47.591-3 MARCOS ROGÉRIO DA SILVA.

PROCESSO Nº E-09/047/2593/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 190,49 (cento e noventa reais e quarenta e nove centavos), em favor do 2º SGT PM RG 51.041-2 IRINEU MATIAS RIBEIRO.

PROCESSO Nº E-09/1739/2502/2003 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 435,18 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), em favor do 2º SGT PM RG 51.159-2 OSCAR DA COSTA.

PROCESSO Nº E-09/086/2594/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, no valor de R$ 14.628,34 (catorze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), em favor do SUBTEN PM RG 34.222-0 OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS FILHO.

Id: 1247456

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 11.11.2011

Processo nº E-09/000302/2508/2011 - AUTORIZO a despesa, em favor da IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 3.136,12 (três mil cento e trinta e seis reais e doze centavos), em decorrência de Termo de Ajuste de Conta.

Id: 1247806